Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 44/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/04/2016

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.569, DE 12 DE ABRIL DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública - Pronto Socorro Central"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 44/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de abril

de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO

Presidente

GUMERCÍNDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA 1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.569, DE 12 DE ABRIL DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE PÚBLICA – PRONTO SOCORRO CENTRAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamento, para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

- Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde.
- Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

- Art. 4º. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão utilizados pela Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.
- Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de abril de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Vice-Presidente WINDSON PINHEIRO
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 273/2016

Ibitinga, 18 de abril de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.566/2016**, **4.568/2016**, **4.569/2016** e **4.570/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 12 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

